



TERMO DE REFERÊNCIA

Do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento de licitações/compras e gestão de contratos a ser implantado na Câmara Municipal de Tacuru.

Da Justificativa

A presente contratação se faz necessária para que a Câmara Municipal possa, através de ferramentas tecnológicas, obter maior eficiência em suas atividades, bem como, fornecer suporte aos servidores no desempenho de suas tarefas.

Da Fundamentação legal

A aquisição objeto deste Termo de Referência está embasada na dispensa de licitação em razão do valor, disciplinada no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

Da Especificação/quantidade

As especificações do objeto estão caracterizadas conforme planilha abaixo.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
0001	1	035875	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	M	6,00
0001	5	035876	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS DOS SOFTWARES	SERV	1,00

Da Dotação orçamentária

As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
716	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.1.1.31.1.2.001	1.00.000	339030/0

Do Local da prestação dos serviços

Os serviços, deverão ser prestados na Câmara Municipal de Tacuru, de segunda a sexta-feira, nos horários de 7h às 11h. O prazo de implantação deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato.

Do Requisitos mínimos do software

Central de compras:

- Permitir cadastros diversos, como fornecedores e produtos;
- Possibilitar que sejam efetuadas cotações de preços, devendo conter informações básicas como data e objeto, e opção para inclusão de dotações orçamentárias e permitir ainda que os itens da cotação possam ser agrupados por anexos e lotes.
- Permitir que se efetuem vínculos de solicitação da demanda com a cotação de preços, com opção para importar os itens da solicitação da demanda para a cotação, agilizando o processo de cadastramento dos itens;



- d. Possibilitar que os itens de uma dotação possam ser copiados para outra dotação, facilitando a substituição da mesma dentro de uma cotação de preços/média de preços;
- e. Possibilitar a geração de arquivos em formato XIS de cotações de preços, para envio aos fornecedores, visando facilitar e agilizar o procedimento de elaboração das cotações;
- f. Permitir o cadastro de médias de preços, devendo ser efetuado o cálculo automático da média de cada item, de acordo com os valores ofertados;
- g. Possibilitar a leitura de arquivos XIS das cotações de preços fornecidas pelos fornecedores;
- h. Possibilitar a solicitação de reserva orçamentária e autorização de despesas junto ao setor financeiro, através de relatórios com dotações e valores previstos, conforme preços obtidos nas cotações de preços, possuindo relatórios apenas com dotações e valores como também relatório que mostre os itens de cada dotação, com possibilidade de agrupar por sub elemento de despesa;
- i. Possuir rotinas de controle de acesso aos processos para os usuários, possibilitando que seja definido quais contratos determinado usuário poderá ter acesso para acompanhamento e emissão de requisições de compras;
- j. Permitir a emissão da autorização de fornecimento por centro de custo, por fornecedor ou por dotação, controlado o saldo do contrato;
- k. Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos e termos aditivos de contratos;
- l. Controlar as solicitações de compra por centro de custo e dotação, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais empresas;
- m. Possibilitar o controle das solicitações de compras pendentes, liberadas e reprovadas;
- n. Permitir configurar o sistema que emita mensagem sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedido a emissão de autorizações de fornecimento para contratos vencidos e cancelados;
- o. Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios;
- p. Possibilitar a emissão de relatórios gráficos demonstrativos das situações dos contratos: valor inicial, valor executado e saldo;
- q. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples

Controladoria:

- a. Possibilitar que a Controladoria Interna tenha acesso ao sistema, com autonomia para acompanhar toda etapa de um processo de compra ou licitação, possibilitando inclusive, que possa haver configuração para que um processo inicie apenas após a sua devida aprovação;
- b. Possibilitar a emissão de mapa de consumo, com possibilidade de agrupar processos licitatórios e emitir a lista de produtos licitados com o total consumido durante o período desejado;
- c. Possibilitar a emissão de média histórica por produto, com base nas compras realizadas pelo órgão;



- d. Possibilitar a emissão de relatórios gráficos demonstrativos das situações dos contratos: valor inicial, valor executado e saldo;
- e. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples;

Licitações

- a. Permitir a definição de textos modelos a serem utilizados nas emissões de atas;
- b. Permitir a definição de textos modelos a serem utilizados nos pareceres, despachos e extratos;
- c. Permitir cadastrar produtos e serviços, agrupando por elemento de despesa, conforme tabela do TCE-MS;
- d. Permitir cadastrar fornecedores emitindo certificado de registro cadastral e controlando a vigência dos mesmos;
- e. Permitir o cadastro de órgãos oficiais de publicações;
- f. Permitir o cadastro de documentos que poderão ser solicitados nos editais, possibilitando que os mesmos sejam agrupados por categoria de documentos;
- g. Permitir cadastro de processos, conforme legislação vigente;
- h. Possibilitar o registro nos processos das publicações efetuadas;
- i. Permitir o julgamento dos processos por item, lote, menor preço global e maior percentual de desconto;
- j. Permitir cadastro dos itens do processo, separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custos e despesas;
- k. Possibilitar o agrupamento de várias solicitações de compra dos diversos setores para um novo processo licitatório, compra direta ou processo administrativo automaticamente;
- l. Permitir gerar registro de preços através de um processo licitatório, possibilitando a realização periódica de pesquisa de preços registrados para verificação dos preços que estão sendo praticados usualmente pelos fornecedores;
- m. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão conforme critérios de classificação determinados pela legislação;
- n. Permitir o cadastro de uma ou mais sessões de julgamento para cada processo, devendo para cada uma, ser gerada ata da sessão, a qual deverá ser possível editar trechos dentro do próprio sistema;
- o. Possibilitar a renumeração dos itens do processo de licitação;
- p. Permitir efetuar lances para a modalidade pregão com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances;
- q. Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a LC 123/2006;
- r. Possibilitar a emissão do resultado e do mapa comparativo de preços;
- s. Possibilitar a emissão da ata do pregão, histórico dos lances e relatório de economicidade do pregão;
- t. Possibilitar emissão das atas de julgamentos dos processos, sem que haja necessidade de utilização de ferramentas externas ao sistema;
- u. Permitir a elaboração e emissão de documentos relativos aos processos;
- v. Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo;



- w. Possibilitar o cadastro e emissão de relatório de Pedido de Empenho, conforme resultado obtido no julgamento da licitação;
- x. Possibilitar o cadastro de contratos e termos aditivos, importando os itens do resultado de licitação para o contrato, para que torne possível a execução e acompanhamento dos mesmos;
- y. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples;

SICOM

Cumprir as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitado a geração dos arquivos para atendimento do SICOM:

DMR - DECRETO MUNICIPAL REGULAMENTADOR DO PREGÃO / REGISTRO DE PREÇOS

ABL - ABERTURA DA LICITAÇÃO

RPL - RESPONSÁVEIS PELA LICITAÇÃO

HBL HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

1GL - JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

HML - HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PRL - PARECER DA LICITAÇÃO

ARP - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

DSI - DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

Gestão De Contratos

- a. Possibilitar o cadastro de contratos e termos aditivos, com campos para informar o contratado, o objeto, o numero do processo e da modalidade, número do contrato, vigência e valor;
- b. Possibilitar o lançamento de notas de empenho, com campos para informar número, data e valor. Possibilitar o lançamento de notas de anulações de empenhos, com campos para informar número, data e valor;
- c. Possibilitar o lançamento de notas fiscais/recibos, com campos para informar número, data e valor. Possibilitar o lançamento de ordens de pagamentos, com campos para informar número, data e valor do pago, e ainda, campos para informar os valores das retenções (IR /ISS/INSS);
- d. Possibilitar o lançamento da(s) requisição(ões) de cada nota fiscal.
- e. Possibilitar emissão de relatório com layout de acordo com a Resolução vigente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- f. Possibilitar impressão de lista de contratos, com campo de situação da execução financeira do mesmo.

DA IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A contratada deverá efetuar todo trabalho de implantação e treinamentos para capacitação dos servidores públicos deste município que irão fazer uso dos softwares.

A implantação deverá ocorrer no prazo 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura dos contratos a ser firmado.

Os treinamentos serão agendados pela Câmara Municipal de Tacuru/MS.



DA MANUTENÇÃO

A solução deverá contemplar a cessão de uso de softwares, além de manutenção, atualização e suporte técnico, até 31/12/2022, a partir da assinatura do contrato a ser firmado.

DAS ATUALIZAÇÕES

As atualizações deverão contemplar as novas versões da solução, além de receber correções, novas tecnologias desenvolvidas e evoluções de segurança.

A contratada deverá disponibilizar as novas versões e atualizações da solução à Câmara deste município, no mesmo momento em que elas forem concluídas.

Toda manutenção (corretiva, preventiva, evolutiva e adaptativa) ficará a cargo da contratada, sem ônus adicional.

DO SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico deverá ser disponibilizado pela contratada à partir da assinatura do contrato.

Deverão ser informados à contratante os contatos do suporte técnico da solução, a ser prestado por meio dos canais: central de atendimento, e-mail e presencial (caso o problema não possa ser resolvido por meio eletrônico), em dias úteis, observando, no mínimo, o horário de 07h00min às 17h00min.

Após disponibilizado, o suporte técnico deverá permanecer disponível por todo o período de vigência contratual, apto a atender as dúvidas dos usuários e problemas relacionados aos softwares contratados.

A contratada deve assegurar para que o atendimento do suporte técnico ocorra de forma compatível com a solução contratada.

A contratada deverá prestar atendimento à contratante, ininterruptamente, nos horários especificados acima para o suporte técnico, e resolver qualquer requisição, incidente ou problema com a solução em até 2 (dois) dias úteis.

O suporte on-line deverá disponibilizar ferramenta de acesso remoto e proporcionar o referido acesso quando solicitado, mediante autorização do órgão.

As manutenções programadas deverão ser comunicadas à Câmara deste município com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

As manutenções emergenciais deverão ser comunicadas à Câmara deste município, com as justificativas para tanto, a fim de possibilitar a avaliação das condições de cumprimento dos níveis de serviços e condições contratuais.

DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS SOFTWARES



Será convocada a licitante melhor classificada no certame para efetuar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, apresentação visando a avaliação técnica dos softwares, a fim de garantir o cumprimento dos requisitos mínimos.

A apresentação deverá ocorrer nas dependências da Câmara, que disponibilizará sala apropriada, contendo tomadas, mesas, cadeiras. Outros recursos, como tela de projeção ou data show deverão ser trazidos pela licitante. Os equipamentos serão operados por profissionais da empresa licitante, que deverão se apresentar no prazo e horário definido pela Comissão de Licitação.

Caso não sejam atendidos todos os requisitos mínimos, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação obtida no certame, para igualmente efetuarem apresentação, até que se obtenha êxito na avaliação.

A adjudicação e homologação do objeto ao licitante, somente ocorrerá após a comprovação dos requisitos mínimos.

DO SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

A solução deverá ser provida de requisitos de segurança, como controle de acesso, autenticação com o uso de credenciais usuário e senha.

A contratada não poderá se utilizar da presente contratação para obter qualquer acesso não autorizado às informações.

A contratada não poderá veicular publicidade acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização, por escrito, da Câmara deste município.

É de responsabilidade da contratada garantir a integridade e o sigilo das informações porventura contidas em equipamentos que sejam retirados das dependências da Câmara para realização de serviços de suporte técnico.

A contratada é responsável civil, penal e administrava quanto à divulgação indevida ou não autorizada de informações, realizada por ela ou por seus empregados.

É de responsabilidade da contratada garantir que as informações por ela obtidas em decorrência da execução desta contratação sejam mandas em sigilo, não podendo ser divulgadas, exceto se previamente acordado, por escrito, entre as partes contratantes.

Da Garantia

O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. A garantia será contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.

Da Retirada da Nota de Empenho

Após a assinatura do Contrato Administrativo da dispensa de licitação as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho, em favor da licitante vencedora.



A licitante vencedora será convocada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

Do Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente com apresentação da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável juntamente com as Certidões Negativas.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Das Obrigações da Contratante

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- b) Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

Das Obrigações da Contratada

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução empregada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



- f) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- g) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- i) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- j) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- o) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- p) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- q) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- r) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

Da Gestão e Fiscalização do Contrato



Será designado por intermédio de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, o Servidor Responsável para gerir e fiscalizar o contrato.

Da Vigência da Contratação

A vigência será até 31/12/2022, e terá início a partir da assinatura do contrato.

Das Sanções Administrativas e Multas

A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado deste Órgão, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal

Nos termos do artigo 162 da Lei 14.133/2021, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Câmara Municipal de Tacuru poderá nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.



Da Estimativa de Custos e Preços Referenciais

O custo total estimado para a contratação objeto deste Termo de Referência é Valor: R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais), conforme mapa comparativo de preços.

Dos Critérios de Seleção do Fornecedor

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no art. 68 da Lei 14.133/2021.

Poderá participar do presente procedimento qualquer interessado que detenha atividade pertinente e compatível com quaisquer dos procedimentos objeto deste termo de referência e que atenda a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação.

- a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso o Contrato Social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da licitante, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
- b. Os documentos mencionados no subitem acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta contratação.
- c. Inscrição do Ato Constitutivo em Cartório de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil, e demais entidades sem fins lucrativos, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em plena Validade: **I** - na inscrição deve constar a situação cadastral como "Ativa"; **II**- O comprovante de inscrição cadastral deverá ser emitido, preferencialmente, no prazo de até 30 (trinta) dias anterior à data prevista para apresentação das documentações e propostas.
- e. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, inclusive previdenciária (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- f. Certidão Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débito de ICMS, emitida pela Secretaria de Estado competente, da localidade de domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo;



- g. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. (<http://www.caixa.gov.br/fgts/index.asp>);
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST, (<http://www.tst.gov.br/certidao>);
- i. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal onde for sediada a Licitante, com validade na data de realização do presente procedimento, mediante a apresentação das certidões negativas de competência municipal (Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários) (Ex.: IPTU e ISSQN respectivamente), **I** - Caso a certidão não inclua todos os Tributos (mobiliários e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura Municipal que comprove tal fato ou certidão negativa de imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, da sede da licitante; **II** - No caso de não contribuinte, Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei
- j. Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;
- k. Indicação, por meio de documento redigido pela interessada e devidamente assinado, do número do RG, CPF, endereço, estado civil e profissão do representante legal;
- l. Declaração referente ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

Da Rescisão

A presente Contratação será rescindida, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

- a) descumprir qualquer das obrigações contratuais.
- b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Convindo as partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.



Qualquer que seja a hipótese de rescisão fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 137 e 337-P, combinados com o artigo 92, da Lei no 14.133/2021, no caso de inexecução e rescisão da presente contratação, como se neste instrumento transcritos fossem.

Do Reequilíbrio Econômico-financeiro

Com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 124, alínea "d" da Lei n. 14.133/2021.

Do Reajuste

O valor do contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M (FGV) ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

O reajuste somente será concedido após análise pelo setor competente e mediante motivação e comprovação, por parte da CONTRATADA.

A utilização do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M (FGV) se justifica por se tratar de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão-de-obra e ainda visando à recomposição dos valores contratados em vista dos efeitos inflacionários, além de ser mais vantajoso para a Administração.

Das Condições Gerais

a) A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto/serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 137 e seguintes da Lei n. 14133/2021, assim como aplicar o disposto no § 7º do artigo 90 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas.

b) Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

c) A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do



objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

c) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, e não há dedicação de mão de obra exclusiva.

Tacuru-MS, junho de 2022.

DJHONATHAN RENATO DE SOUZA

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tacuru/MS
Matrícula 4816